Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Junho de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS EQUIPES DO SAMU.
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA FXO EIRELLI
CNPJ: 30.149.559/0001-49
VALOR GLOBAL: R$ 15.699,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:00B3E584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que o Prefeito Municipal revogou a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, destinada a selecionar pessoas físicas para a execução dos serviços públicos de transporte individual – táxi.

Alexânia, 06 de Junho de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:33568DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA HABILITADO E VEÍCULO DE PASSEIO.
VENCEDOR: JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134
CNPJ: 27.831.206/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E14855B

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Ata Registro de Preços nº **008/2018**.
Pregão Eletrônico nº **001/2018 - SRP**.
Processo Adm. Nº **8679/2018**.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**. CNPJ:** 15.275.465/0001-22.
Objeto: Registro de Preços para **aquisição de equipamento e material permanente**, conforme convênio com o **Ministério da Saúde**.
Valor Total: **R$ 36.025,00.**
Assinatura: **03/05/2018**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta correrão à conta da dotação orçamentária:**10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:101A1DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

Contrato nº **061/2018**. Decorrente da Ata Registro de Preços nº **008/2018**. Pregão Eletrônico nº **001/2018** - SRP. Processo Adm. Nº **8679/2018**. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Contratada**: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **CNPJ:** 15.275.465/0001-22. Objeto: **aquisição de equipamento e material permanente**, conforme convênio com o **Ministério da Saúde**. Valor Total: **R$ 36.025,00**. Assinatura: **03/05/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4C71A300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Ata Registro de Preços nº **009/2018**.

Pregão Eletrônico nº **001/2018 - SRP**.

Processo Adm. Nº **8679/2018**.

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.

Detentora da Ata: MB VARIEDADES LTDA - EPP**.**

CNPJ: 12.902.382/0001-28.

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de equipamento Laboratorial,** conforme convênio com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**.

Valor Total: **R$ 459,50.**

Assinatura: **03/05/2018**.

Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FA306D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ata Registro de Preços nº **010/2018**.
Pregão Eletrônico nº **001/2018 - SRP**.
Processo Adm. Nº **8679/2018**.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**.**
CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para **aquisição de equipamento Laboratorial,** conforme convênio com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**.
Valor Total: **R$ 10.155,00.**
Assinatura: **03/05/2018**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E33AE56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

Contrato nº **062/2018**. Decorrente da Ata Registro de Preços nº **009/2018**. Pregão Eletrônico nº **001/2018** - SRP. Processo Adm. Nº **8679/2018**. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Contratada**: MB VARIEDADES LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.902.382/0001-28. Objeto: **aquisição de equipamento Laboratorial**, conforme convênio com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**. Valor Total: **R$ 459,50**. Assinatura: **03/05/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:845A619D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

Contrato nº **063/2018**. Decorrente da Ata Registro de Preços nº **010/2018**. Pregão Eletrônico nº **001/2018** - SRP. Processo Adm. Nº **8679/2018**. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Contratada**: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA. **CNPJ:** 78.589.504/0001-86. Objeto: **aquisição de equipamento Laboratorial**, conforme convênio com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**. Valor Total: **R$ 10.155,00**. Assinatura: **03/05/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 05 de Junho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:997BD33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 061/2018

Processo Administrativo nº**8679 / 2018**
Edital - Pregão Eletrônico nº**001 / 2018**– SRP
Ata de Registro de Preços nº**008 / 2018**

CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2018** - SRP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público

interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, **Alvorada do Norte – GO,** representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 3.241.254 - SSP/GO e **CPF(MF)** nº 612.116.211-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **15.275.465/0001-22**, com sede na Rua Professor Max Humpl, nº 1139, Sala Comercial, Bairro: Salto do Norte, CEP: 89.065-500, **Blumenau - SC**, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**, inscrito no CPF sob nº. 221.945.698-63, RG n° 27.912.965-8 - SSP/SP, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018 - SRP**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

- A Contratada se obriga a entregar e fornecer **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**; de acordo com as características descritas no Termo de Referência e demais anexos, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2018 - SRP**, independentemente de transcrição.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REF./MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE REF./MÁXIMO TOTAL
01	**Tablet 10 Polegada** Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 Ghz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmara traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G. Marca / Modelo: **SAMSUNG / SM-P585M**	25	R$ 1.441,00	R$ 36.025,00
**VL GERAL ----------> **				**R$ 36.025,00**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 - O valor deste contrato é de **R$ 36.025,00 (Trinta e seis mil e vinte e cinco reais),** correspondendo ao produto definido descrito na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do **pregão eletrônico**, devidamente juntada nos autos do referido processo.

2.2 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - O preço ofertado pela empresa não poderá ser reajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA)

3.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte: **10.302.0210-2.037 – (manutenção do fundo municipal de saúde)**, Elemento de despesa: **4.4.90.52 – (Equipamento e Material Permanente)**.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

4.1 - A Contratante pagará o Contratado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos **equipamentos**, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

4.2 - No documento fiscal deverá constar o **número do Contrato, número do Processo Licitatório**, sob pena da devolução do documento e dos equipamentos, que será encaminhado à Secretaria de Finanças, que, após processá-lo, encaminhará para a Tesouraria, para que seja efetuado o pagamento da mesma.

4.3 - O pagamento será feito através de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

4.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

4.5 - A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

5.1 - O presente contrato terá vigência de **até o término da garantia dos equipamentos e/ou no mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

6.1 - A Contratada deverá fornecer o produto em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da autorização.

6.2 - A entrega deverá ser feita em horários de expediente, na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizado a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - GO, por conta e risco da empresa vencedora, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado o produto e respectivos valores.

6.3 - O departamento competente providenciará a conferência dos **equipamentos** e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

7.1 - A licitante vencedora se compromete e dar garantia mínima dos **equipamentos** fornecidos, de no mínimo **01 (um) ano**.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

- São obrigações do Contratado:
Manter as mesmas condições de habilitação;
Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Fornecer os **equipamentos** dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo NBR e com prazos de validade em vigor;

Fornecer os **equipamentos** de acordo com todas as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência;
Obedecer o prazo de entrega estipulado na cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

9.1 - São obrigações da Contratante:

Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES)

10.1 - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

10.1.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

10.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

10.2 - As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da lei nº. 8.666/93.

10.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

- O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

- O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

- O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da comarca de Alvorada do Norte/GO, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **MAIO** de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ: Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/ Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresa:
MM Comercio de Equipamentos LTDA - ME
CNPJ: Nº 15.275.465/0001-22
LUÍS FERNANDO MACARINI MONTALI
Sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:38109C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 062/2018

Processo Administrativo nº **8679 / 2018**
Edital - Pregão Eletrônico nº **001 / 2018** – SRP
Ata de Registro de Preços nº **009 / 2018**

CONTRATO Nº 062/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2018** - SRP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MB VARIEDADES LTDA - EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, **Alvorada do Norte – GO,** representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 3.241.254 - SSP/GO e **CPF(MF)** nº 612.116.211-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MB VARIEDADES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.902.382/0001-28**, com sede à Avenida Manaus, nº 720, Q. 11, LT. 04, Bairro: Vila João Vaz, CEP: 74.445-160, **Goiânia - GO**, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL**, inscrito no CPF sob nº. 479.837.951-49, RG n° 2.754.143 - SSP/GO, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018 - SRP**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

- A Contratada se obriga a entregar e fornecer **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**; de acordo com as características descritas no Termo de Referência e demais anexos, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2018 - SRP**, independentemente de transcrição.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REF./MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE REF./MÁXIMO TOTAL
02	**Cadeira para Coleta de Sangue Especificações técnicas Mínimas:** Cadeira para coleta de sangue construída em estrutura tubular de aço de no mínimo 7/8" pintados com tratamento antí-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Possuir assento, encosto e braço frontal em estofado com espuma revestidos de material impermeável como corvin ou corano. Pés com ponteiras plásticas e com dimensões mínimas aproximadas de: 45 x 55 x 90 cm. **MARCA/MODELO: MK/9836**	1	R$ 459,50	R$ 459,50
**VL GERAL ----------> **				**R$ 459,50**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 - O valor deste contrato é de **R$ 459,50 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),** correspondendo ao produto definido descrito na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do **pregão eletrônico**, devidamente juntada nos autos do referido processo.

2.2 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - O preço ofertado pela empresa não poderá ser reajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA)

3.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte: **10.302.0210-2.037 – (manutenção do fundo municipal de saúde)**, Elemento de despesa: **4.4.90.52 – (Equipamento e Material Permanente)**.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

4.1 - A Contratante pagará o Contratado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos **equipamentos**, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

4.2 - No documento fiscal deverá constar o **número do Contrato, número do Processo Licitatório**, sob pena da devolução do documento e dos equipamentos, que será encaminhado à Secretaria de Finanças, que, após processá-lo, encaminhará para a Tesouraria, para que seja efetuado o pagamento da mesma.

4.3 - O pagamento será feito através de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

4.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

4.5 - A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

5.1 - O presente contrato terá vigência de **até o término da garantia dos equipamentos e/ou no mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

6.1 - A Contratada deverá fornecer o produto em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da autorização.

6.2 - A entrega deverá ser feita em horários de expediente, na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizado a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - GO, por conta e risco da empresa vencedora, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado o produto e respectivos valores.

6.3 - O departamento competente providenciará a conferência dos **equipamentos** e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo

máximo de **03 (três) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

7.1 - A licitante vencedora se compromete e dar garantia mínima dos **equipamentos** fornecidos, de no mínimo **01 (um) ano**.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

- São obrigações do Contratado:
Manter as mesmas condições de habilitação;
Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Fornecer os **equipamentos** dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo NBR e com prazos de validade em vigor;
Fornecer os **equipamentos** de acordo com todas as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência;
Obedecer o prazo de entrega estipulado na cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

9.1 - São obrigações da Contratante:

Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES)

10.1 - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

10.1.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

10.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

10.2 - As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da lei nº. 8.666/93.

10.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

- O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

- O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

- O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da comarca de Alvorada do Norte/GO, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **MAIO** de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ: Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/ Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresa:
MB Variedades LTDA - EPP
CNPJ: Nº 12.902.382/0001-28
MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL
Sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B23B101A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 063/2018

PORTARIA-GAB Nº063 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goias, nos termos da legislação vigente , visando atender os interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia 07 de junho de 2018, no veículo LOGAN, placa OGM 5988, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária(s),a quantia de R$ 90,00 (noventa reais),conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E76058EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 371/2018

DECRETO Nº 371, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "Corpus Christi" no dia 31 de maio de 2018, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 01 (primeiro) de junho de 2018, sexta feira, reabrindo normalmente no dia 04 (quatro) de junho de 2018, segunda feira no horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A6062283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 372/2018

DECRETO Nº 372/2018. DE 30 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada de Ofício a servidora ocupante do cargo em comissão VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 247, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 31 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 30 de maio de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B91A7513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 373/2018

DECRETO Nº 373, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 248, de 11 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 248, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 31 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO., em 30 de maio de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:36D17A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 374/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 374, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 2".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 219 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:56FDAE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 375/2018

DECRETO Nº 375, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 258, de 06 de outubro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 258, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a designação de responsável pela Gestão do Cadúnico e Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO., em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3373CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 376/2018

DECRETO N° 376/2018. DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado GILSON DA CRUZ MARTINS, portador do CPF n° 288.656.426-53 e RG n° 3807354 SSP/MG, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de provimento em comissão, definido pelo símbolo: CDS; nível salarial: subsídio fixado pela Câmara, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EECFFE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 377/2018

DECRETO N° 377. DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde-FMS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ n° 11.207.314/0001-86, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o Senhor GILSON DA CRUZ MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:432E7732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 378/2018

DECRETO Nº 378/2018. DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS COM O CNPJ Nº 11.207.314/0001-86".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELLY ANDRADE SILVA, Servidora Pública, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora do CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 – SPTC/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS COM O CNPJ Nº 11.207.314/0001-86, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde GILSON DA CRUZ MARTINS portador do CPF n° 288.656.426-53 e RG n° 3807354 SSP/MG.

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E4241D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 380/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 380, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA CHEFE DE GABINETE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada de Ofício a servidora comissionada HELOIZA BITAR DE PAULA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 031, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 01 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D5E08986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 381/2018

DECRETO N° 381/2018. DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL 2".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada HELOIZA BITAR DE PAULA, portadora do CPF n° 702.251.301-57 e RG n° 6146524 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL 2, de provimento em comissão, lotada na *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*, definido pelo símbolo: CDI; nível: 2, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C6AE7AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 382/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 382, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de responsável pela Gestão do Cadúnico e Programa Bolsa Família".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão do Cadúnico e Programa Bolsa Família de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a servidora HELOIZA BITAR DE PAULA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:96A3F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 383/2018

DECRETO N° 383/2018. DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada GLEIDE MARTINS DE CARVALHO, portadora do CPF n° 835.036.501-30 e RG n° 3357441 2ª via DGPC/GO, para ocupar o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de provimento em comissão, lotada na *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*, definido pelo símbolo: CAA; nível: 4, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:74057857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 384/2018

DECRETO N° 384/2018. DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada DIEILLA CABRAL DE SOUSA, portadora do CPF n° 701.508.291-83 e RG n° 6052224 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de provimento em comissão, lotada na *Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*, definido pelo símbolo: CAA; nível: 4, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EB330D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 64, de junho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07 e 08 de junho 2018, no veículo Gol – placa PQE-1713, à cidade de Itarumã - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), conforme autoriza o íten 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:5B47B355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 65. DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07 de junho 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Transporte de Professores).
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 90,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza os itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B8C52591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2018 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2018. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, N

PORTARIA Nº262/2018 – SMS DE 03 DE JUNHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 03 e 04 (três e quatro) de junho de 2018 no veículo Voyage Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes VALDINEI ROSA DE SOUSA E DINA CABRAL, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)) conforme o itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:CCE89477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2018 – SMS

PORTARIA Nº 263/2018 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2018 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente MARIA DAS DORES DA SILVA, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:132F2858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2018 – SMS

PORTARIA Nº 264/2018 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2018 no veículo Ambulância kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente, DEILSON SILVA DE ASSIS, até a UPA, em Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:5D91F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2018 – SMS

PORTARIA Nº 265/2018 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2018 no veículo Ambulância kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Santa Helena GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente MARIA DAS DORES DA SILVA, ao HURSO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C2B73D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2018 – SMS

PORTARIA Nº 266/2018 – SMS DE 06 DE JUNHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº 463.964.381-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a APPAE, para conduzir o paciente CALEB SOUZA B. KLEY, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:A929BF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 28/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E RAIO X PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A690FD22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

DATA: 01 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: MARIA JURACY RIBEIRO DE SOUSA; CPF: 350.343.191-87.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA COMUNIDADE, SERVIÇO A SER DESEMPENHADO NO PSF, SERÁ PRESTADO TODO E QUALQUER AUXILIO A QUE O MESMO NECESSITAR NO LOCAL DE TRABALHO.

VALOR ESTIMADO:R$: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.30.1.4033.2.151 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E MARIA JURACY RIBEIRO DE SOUSA.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018..

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 01 de Maio de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1C028FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

DATA: 01 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: LAYNARA GUIMARÃES RODRIGUES DA SILVA; CPF: 024.885.531-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE PSF 01 DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA/NASF DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR ESTIMADO:R$: 00,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.30.1.4033.2.152 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO ELAYNARA GUIMARÃES RODRIGUES DA SILVA.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 01 de Maio de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:070F64E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017

DATA: 09 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA: CNPJ:11.291.065/0001-50

CONTRATADA:DANIELE GOMES: CPF: 016.236.831-30.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE DENTISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF).

VALOR ESTIMADO: R$: 21.000,00 (VINTE E UMMIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.4033.2.1513 3.90.36

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E DANIELE GOMES.

VIGÊNCIA: 02 Junho a 31 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 09 de Maio de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0506DD88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 PROCESSO Nº. 1082/2018

Licitação modalidade: CREDENCIAMENTO (**INEXIGIBILIDADE 003/2018)**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **Prestação de Serviços na Área de Saúde, Junto aos PSF's, Unidade Básica de Saúde, Ambulatorial 24 horas, Estratégia de Saúde da Família e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Academia de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas e de**

Imagens para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonfinópolis.
VAGA: MÉDICO PEDIATRA
Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 21/05/2018.
CONTRATADO: MANOEL DA SILVA GARROTE FILHO CPF 586.884.041-00

Valor Total Estimado Mensal de: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um estimado total de R 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:AF4D3ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 07/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 013/2018**
Processos Administrativos	**01549 - 01597 - 0428 / 2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Fitão e Válvula Bico para pneus sem câmaras, sendo pneus de primeira linha, de fabricação nacional ou importados do Mercosul, com certificado do Inmetro e ainda homologados por montadoras, destinados para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**CD PNEUS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.462.005/0001-36, sediada na Avenida Couto de Magalhaes, nº 426, centro, Morrinhos – Goiás, CEP nº 75.650-000.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 05, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	338.270,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e setenta reais).
Promitente Fornecedor	**REFORMADORA DE PNEUS UNIÃO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.426.457/0001-68, sediada na Avenida Vera cruz n° 226, Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.675-830.
Itens Registrados	18, 20 e 28.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 39.676,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais).
Promitente Fornecedor	**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.976.860/0001-28, sediada na Avenida Mutirão n° 2929, Qd. J 19, Lt. 12 E, setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.150-340.
Itens Registrados	13, 21, 24, 35, 36, 37 e 39
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 405.380,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e oitenta reais)
Valor total estimado da ata de registro nº 07, do pregão 013/2018	**R$ 783.326,00 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transportes Escolar 03.07.12.361.1238.2041- Apoio ao Ensino Superior 03.09.15.451.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 03.09.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 03.11.23.691.2338.2114- Apoio ao Desenvolvimento Econômico 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138-Manutenção das Atividades da Assistência Social/ Acessuas 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 06/06/2018 a 06/06/2019.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários/Receitas de Impostos/Transferências/Contribuição e Compensação.
Data da assinatura	**06/06/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 06 de junho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:C089B8FE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 08/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 010/2018**
Processo Administrativo	**0388/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Contratação da empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.149.559/0001-49, sediada na Avenida João Francisco de Paula e Silva, s/n°, Qd. C, Lt. 16, Vila São Vicente, Anápolis – Goiás, CEP nº 75.136-227.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Valor total estimado da ata de registro nº 08, do pregão 010/2018	R$ 16.315,70 (dezesseis mil trezentos e quinze reais e setenta centavos)
Dotações Orçamentárias	03 – Prefeitura Municipal 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 03 – Prefeitura Municipal 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 0121 – 3.3.90.39.00 – Outros Fornecimentos de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 06/06/2018 a 06/06/2019.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Data da assinatura	**06/06/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 06 de junho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:B0DB8572

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 06/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 011/2018**
Processo Administrativo	**01483/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e extração de 15.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, em Jazidos localizados dentro do Município na Região Leste, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na Manutenção de estradas vicinais do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**SEVERINO TEIXEIRA DE MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.029.158/0001-15, sediada na Avenida José Messias Ferreira, nº 799, sala 01, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000.
Item Registrado	01.
Valor total estimado da ata de registro nº 06, do pregão 011/2018	Perfazendo assim um valor de R$ 5,00 (cinco reais) por metros cúbicos. Totalizando assim um valor global estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2.059 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 0162 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 06/06/2018 a 06/06/2019.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	**06/06/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 06 de junho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:37A61480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2018

DECRETO Nº 107/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Marianny Rodrigues de Freitas Santos**, do cargo comissionado **1.7 – Administrador de Setor de Turismo – CASET; do 1 – Gabinete do Prefeito;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:5D51B9CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2018

DECRETO Nº 108/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Fabiana da Silva Freitas**, do cargo comissionado **7.8 – Assessor IV – CCA – 4; da 7 – Secretária de Saúde e Bem Estar Social;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 maio de 2013.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3BFDF528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL	
Licitação CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018 – Processo nº 00552/2018 Regido pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.	
Tipo:	**MELHOR TÉCNICA**
Objeto	SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARACONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, através de seu Presidente da comissao permanente de licitição, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Concorrencia Publica Nº 001/2018, tendo objeto de SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARACONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE , Para atender as necessidades da Administração. Assim sendo será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Municipal de Goiás - AGM e no site www.cachoeiradegoias.go.gov.br	

Cachoeira de Goiás-GO, 07 de junho de 2018.

ALEXANDRE NOLETO LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:B8A5C96E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO
REPUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 25 de junho de 2018, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, do tipo menor preço por global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Campestre de Goiás, de acordo com o Convênio nº 2018 – 00336, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-Go, 06 de junho de 2018.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:2078A4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: **L. RODRIGUES & R.REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob o nº: 13.290.802/0001-25**,
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 095/2017, firmado em 04 de maio de 2017 com prazo de vigência até 04 de maio de 2018, prorrogado para 04 de maio de 2019. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado em moeda corrente nacional, após o município de Goiatuba receber os valores recuperados incidentes ao ISSQN e apresentação da respectiva nota fiscal, em forma proporcional aos recebimentos dos créditos tributários.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Prefeitura Municipal de Goiatuba, 02 de maio de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0B5AEC1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 20/06/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e material permanente para serem utilizados pelo Hospital Municipal de acordo com a proposta do ministério da saúde de Nº: 11320.964000/1160-03. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 06 de junho de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:ED6CC9BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0134/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0134/2017, firmado em 15 de setembro de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **MOREIRA & TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/GO nº 1066, CNPJ 13.368.409/0001-07 neste ato representado pelo seu sócio diretor, **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 28.380, portador do CPF nº 002.994.181-46, CI nº 4152366 SSP/GO, com sede comercial na Rua 112, nº 279, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP nº 74.085-150, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0134/2017, de 15 de setembro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0134/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a** serviços de consultoria técnica, à administração Municipal, para os trabalhos de supervisão e gerenciamento dos

serviços desenvolvidos, na Prefeitura Municipal de Iporá, pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, atuando especialmente na orientação das atividades desempenhadas pela comissão, em especial quanto às minutas de editais dos processos licitatórios, notadamente quanto aos projetos básicos e executivos; dos contratos deles decorrentes e de seus termos aditivos; ainda na emissão de pareceres, acompanhamento nas sessões de abertura das licitações, orientação no julgamento impugnação de editais e nos recursos interpostos nos processos licitatórios; nos dois órgãos, acompanhamento dos trabalhos do Departamento de Compras, na realização dos gastos públicos, no cumprimento das fases da despesa pública; por fim, cabendo-lhe supervisionar e orientar os trabalhos técnicos da Procuradoria do Município e Departamento de Licitações e Contratos nessa área específica, quando solicitado, em especial quanto ao atendimento das diligências promovidas pelo órgão, na elaboração de recursos, na confecção de contratos e outras modalidades de contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 – Manutenção secretaria Administração e Planejamento.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA
Moreira e Toledo Advogados Associados S/S
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DBB358E9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"Instrumento rescisório da ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 58/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iporá e a empresa O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME".

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.139.803/0001-94, com sede na RUA PIZA, 325, QD26 LT 1/18 - JD EUROPA, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável administrativa referente à Ata de Registro de Preços nº 58/2017, a contar da presente data, firmado entre as partes conforme dispõe o art. 21, inciso II, do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 01.139.803/0001-94

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D787C543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2018, Processo Licitatório nº. 011/2018, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 846 de 19 de fevereiro de 2013, expedida aos 24 dias do mês de maio de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedora **CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA** CNPJ nº: **09.107.878/0001-03**, a execução da obra objeto de licitação conforme consta na respectiva Ata, visto que o preço ofertado está de conformidade com a planilha orçamentária, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2018**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:693B2BFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 269/2018.
Contrato Nº: 13/2018.
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2108.
Espécie: Prestação Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Eliene gomes de Araujo Magalhães 01786925141.

Objeto: Prestação de Serviços de propagandas volantes para a divulgação de eventos/campanhas promovidos pelas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 25/05/2018 a 25/05/2019.
Data da Assinatura da Ata: 25/05/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: : Eliene Gomes de Araujo Magalhães

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de maio de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BE7EEB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros dos Fieis e devoto do "Divino Pai Eterno", para a cidade de Trindade-GO, ida dia 27 de junho de 2018 e retorno em 01 de julho de 2018, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2018, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 027/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 09 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:381AE77C

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Contratação de prestação de serviços de Nutricionista, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, na elaboração de cardápios e outras atividades, conforme edital, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2018, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 028/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 06 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:B9ED300C

ADMINISTRACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Contratação de prestação de serviços de Lavagem e higienização de veículos e maquinas que compõe a frota do Municipio de Mutunópolis-GO, para atendimento dos Orgãos solicitantes, conforme edital, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2018, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 029/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 06 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1D5F2098

ADMINISTRACAO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Generos Alimenticios "PANIFICADOS", para atendimento dos órgãos solicitantes no período de 12(doze) meses., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2018, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 030/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 06 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:9B2991C2

ADMINISTRACAO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nª 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item
FINALIDADE: Contratação de Prestação de Serviços com Motoniveladora, para efetuar a manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais do Municipio de Mutunópolis-GO, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de junho de 2018, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 031/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 06 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:E15C922E

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084,085,086/2018.
Partes: Município de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e GEP PAPELARIA LTDA - ME, (CNPJ nº. 10.954.122/0001-70).
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade A aquisição de material de expediente e material de escritório, para atendimento da necessidade dos órgãos da administração Municipal.

Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018.

Data da Assinatura: 06/06/2018

Mutunópolis Goiás, 06 de junho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:11642339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 34/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 34/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2018; PREGÃO PRESENCIAL 052/2018**;CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-04. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 179.799,42 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F94CC8D

FMS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 018/2017 FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001154/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº010/2016.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: DANIEL DELALIBERA EVANGELISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS Nº 18/2017, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SMS Nº 303/2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E **PARECER JURÍDICO Nº 243/2018.** DIANTE O EXPOSTO, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E

QUINTA DO CONTRATO, AS QUAIS CUIDAM "DO OBJETO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LANÇADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 18/2017, QUE CUIDA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "AS DESPESAS DESTE TERMO ADITIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.92, FICHA: 466-0";** **LEIA-SE:** "AS DESPESAS DESTE TERMO ADITIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36, FICHA: 472-34";** BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO MESMO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO;** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, PARA DIRIMIR EVENTUAIS LITÍGIOS ORIUNDOS DO PRESENTE CONTRATO";**LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETARIO E **DANIEL DELALIBERA EVANGELISTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1EE8FCF1

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**PROCESSOS Nº 0004938/2017 E 1795/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME ESCALA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 12.924,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 1.077,00 (MIL E SETENTA E SETE REAIS). CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-02. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO;** O CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNATARIOS:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETÁRIO E **KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:957E4F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 093/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 093/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001875/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS.* **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO FMS Nº 92/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SMS Nº 460/2018, PARECER JURÍDICO Nº 457/2018, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA INICIAL DE 60 (SESSENTA) DIAS E AS 03 (TRÊS) PRORROGAÇÕES POR IGUAL PERÍODO ORIUNDAS DO 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **11/06/2018 A 09/08/2018**. **PARÁGRAFO ÚNICO –** OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS OU EM LOCAL DETERMINADO PELO GESTOR, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CD681D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 086/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 086/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002648/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** EMPRESA **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS*

HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO FMS Nº 86/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SMS Nº 494/2018 E **PARECER JURÍDICO Nº 523/2018**, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE HOUVE DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, A QUAL IMPOSSIBILITOU REALIZAR A ENTREGA E O PAGAMENTO, ALÉM DO FATO DE QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO E 03 (TRÊS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DOS 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA **04/06/2018 A 02/08/2018**. **PARÁGRAFO ÚNICO –** OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS OU EM LOCAL DETERMINADO PELO GESTOR, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETARIO E EMPRESA **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:93E8BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 078/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0001461/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: META CONSTRUTORA C.V.E. LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PARA O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (SOJA, MILHO E LEITE) NA REGIÃO DA BOA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, PARA ATENDER O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, CONFORME ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO Nº 78/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA E INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. ADM Nº 173/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE ALUDIDAS CLÁUSULAS, QUE TRATAM "DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** O PREÇO A SER PAGO PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO É DA ORDEM DE **R$ 190.047,66 (CENTO E NOVENTA MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME MEDIÇÃO ATESTADA PELA CONTRATANTE, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SABER: **BANCO SANTANDER, AGÊNCIA Nº 3656, CONTA CORRENTE Nº 13002828-8. CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.26.782.1004.1006.4.4.90.51-291-0**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **22.11.26.782.1004.1.006.4.4.90.51, FICHA: 286-0 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2017 E 2018, SEGUNDO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4320/64, DE 17/03/64 E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, PARA TODOS OS EFEITOS EM DIREITO ADMITIDOS, SENDO COMPLEMENTADAS POR VERBAS ESTADUAIS, ORIUNDAS DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DA UNIÃO E/OU EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E/OU CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR; E, NOS EXERCÍCIOS FUTUROS, À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS PARA TAL FIM NO PLANO PLURIANUAL". **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **META CONSTRUTORA C.V.E. LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDCAC019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.111/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1663/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018** E **PARECER JURÍDICO Nº 519/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RICARDO DOS SANTOS BEZZERA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **LUNA & VITÓRIA** A SE REALIZAR NO DIA 08 DE JUNHO DE 2018, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ PALMEIRAS", NO CEPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39, FICHA:**

054-23. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RICARDO DOS SANTOS BEZZERA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:01E551C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.112/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1644/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 E **PARECER JURÍDICO Nº 518/2018** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RICARDO DOS SANTOS BEZZERA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **CHARLES E MAICON** A SE REALIZAR NO DIA 09 DE JUNHO DE 2018, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ PALMEIRAS", NO CEPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE, **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39, FICHA: 054-23. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RICARDO DOS SANTOS BEZZERA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:21646CD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI Nº. 404/ 2018. DE 28 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº. 404/ 2018. De 28 de maio de 2018.

"*Obriga a disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos nos estabelecimentos públicos e privados acessíveis ao público."*

Art. 1º Todos os estabelecimentos e locais públicos e privados acessíveis ao público no município de Perolândia deverão, como medida de saúde pública, disponibilizar para os consumidores álcool gel a 70% para higienização das mãos.

§ 1º Os estabelecimentos devem manter álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso e visualização.

§ 2º São considerados estabelecimentos e locais públicos e privados acessíveis ao público:

Que comercializam alimentos: supermercados, padarias, açougues, lanchonetes e congêneres;
Estabelecimentos de ensino: escolas, universidades, faculdades, cursos de idiomas;
Centros comerciais,*shopping center*, Lojas e comércio em geral;
Estabelecimentos de saúde: consultórios médicos e odontológicos, clínicas, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais;
Prefeituras e repartições públicas

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator à seguinte penalidade:

I - notificação de advertência para corrigir a irregularidade, no prazo de trinta dias;
Art. 3º O poder executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia – GO, aos 28 (vinte) dias de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:CE9D7D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 036 A/2018, 30 DE MAIO DE 2018.

DECRETO N° 036 A/2018, 30 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. I° **- EXONERAR,** a partir desta data, a servidora **MIRELLA RODRIGUES GARCETE DE CASTRO CPF *Nº 311.878.908-55*** do cargo, em comissão, **de ASSESSOR DE SECRETARIA.**

Art. 2° **- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:99013475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.236/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 255/2018. CONTRATO nº 236/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIROS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO N° 201700005007890. VIGÊNCIA: 15/05/2018 a 14/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE DE POSSE-GO, CNPJ MF nº 07.892.711/0001-67, e a empresa: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ MF nº 71.145.668/0003-37, no valor total de R$ 160.000,00;.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:714C539E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2018 Santa Fé de Goiás, 06 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2344ED53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 120/2018

Processo Administrativo nº: 1585/2018
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Concorrência Publica nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 120/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.177/0001-34.

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para projeto e especificações de pavimentação asfáltica urbana com tsd, lama asfáltica fina, drenagem superficial e meio fio, em diversas ruas do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

DO PREÇO: R$ 1.734.890,78 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – Ficha: 232 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA MELHORIAS URBANAS

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___ /___ /____.

_____
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CE8D6A36

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 121/2018

Processo Administrativo nº: 2044/2018
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 004/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.177/0001-34.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem superficial, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 05, 07 e 11a do bairro bela vista.

DO PREÇO: R$ 256.890,19 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – Ficha: 232– OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA MELHORIAS URBANAS

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 31/12/2018

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___ /___ /____ .

_____
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FC3A450F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

Processo Administrativo nº 5077/2017
Tomada de Preços nº 002/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

Procede-se ao presente apostilamento, para retificar a CLAUSULA III – DO OBJETO, onde lê-se "referente ao Convênio nº 1028933-65/2016 do Governo Federal", leia-se "referente ao Contrato de Repasse nº 832411/2016MTUR/CIAXA, processo nº 2634.1030778-10/2016 do Governo Federal".

Santa Rita do Araguaia, 01 de junho de 2018.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:810A5BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 001/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

PROCESSO Nº : 001/2018
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE
OBJETO : EXECUÇÃO DE OBRAS.
ASSUNTO : VERIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás,

NOTIFICA

Os representantes das empresas: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SOL NASCENTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.954.277/0001-00; MCB CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 25.153.478/0001-82 e COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.652.552/0001-09**, para, caso seja de seu interesse, a comparecerem na sede da Prefeitura municipal no **dia 07 de junho de 2018 as 08h00min horas**, a fim de acompanharem a abertura dos envelopes e análise das propostas do supracitado processo.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

NEUMA SIMÔNIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:48C3D2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP 002/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

PROCESSO Nº : 001/2018
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE
OBJETO : EXECUÇÃO DE OBRAS.
ASSUNTO : VERIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás,

NOTIFICA

Os representantes das empresas: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SOL NASCENTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.954.277/0001-00; MCB CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 25.153.478/0001-82 e COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.652.552/0001-09**, para, caso seja de seu interesse, a comparecerem na sede da Prefeitura municipal no **dia 07 de junho de 2018 as 08h00min horas**, a fim de acompanharem a abertura dos envelopes e análise das propostas do supracitado processo.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

NEUMA SIMÔNIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A29F1686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018009596, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de junho de 2018, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de junho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:116B2962

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018010089, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA TIPO DETERGENTE LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20 de junho de 2018, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de junho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9162DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2017. CONTRATANTE: Município de Trindade – Goiás. CONTRATADA: Cristiane Ferreira Calixto 04064497163. OBJETO: Prorrogação de contrato para locação de caminhão truck com caçamba basculante e motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2018 á 31/05/2019. DOTAÇÃO: 03.319.04.452.1007.2059 – 33.90.39.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:5051A530

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de **PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO** da abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018**, através do processo n° 2018008958, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de julho de 2018, às 09h00min**. O Edital prorrogado poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de junho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2D090A3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 402/18

PORTARIA Nº 402/18. DE, 06 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.018.009.022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCINEIDE BARBOSA,** cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2018.

II - A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:CC8F454D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

Portaria de n.º 244/2018

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição de órgão municipal, na forma prevista em lei e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei 490/2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás o servidor **AMAURI PANTA**, portador do Registro Geral n.º 3.889.554 2ª Via SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n.º 006.589.161-90, ocupante do cargo de **MOTOTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem ônus para este município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas às providencias necessárias no sentido de encaminhar ao Município de Santa Tereza de Goiás, toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018 (06/06/2018).

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:4AFB549C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO SERVIDOR

Portaria de n.º 245/2018

Nomeia ocupante de cargo comissionado na forma prevista em lei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 74, IX c/c com os artigos 81 da Lei Orgânica do Município de Trombas, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **JOSELIA AUGUSTA DA SILVA ROMEIRO**, portador do Registro Geral n.º 4160543-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n.º 001.487.491-19, para exercer o cargo em comissão de: **ENCARREGADO DO SETOR DE OFICINA**, do Município de Trombas, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Trombas, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018 (06/06/2018).

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:6FA9E6E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
DECRETO 38/2018

Decreto nº 38/2018
Uirapuru – GO, 05 de junho de 2018.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007 e Lei Municipal nº 401/09, de 12/05/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deste município, conforme descrição de nomes com os respectivos segmentos que representam:

*** Representante do Poder Executivo Municipal:**
_ João Antonio da Silveira (Titular) CPF – 567.098.031-04
_ Taynara Angélica de Amaral (Suplente) CPF – 017.580.851-18
_ Luis Carlos Mendes Moreira (Titular) CPF – 530.542.701-06 (**Sec. Mul. de Educação)**
_ Aparecida Maria Garcia Vieira (Suplente) CPF – 534.137.501-78 (**Sec. Mul. de Educação)**

*** Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
_ Aguinaldo Chagas Parreira (Titular) CPF – 777.130.171-87
_ Luzia Helena Garcia Peixoto (Suplente) CPF – 819.796.571-49

*** Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
_ Selma Ferreira dos Santos (Titular) CPF – 913.695.681-34
_ Marcilene dos Santos Luz Lemes (Suplente) CPF – 886.217.741-00

*** Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
_ Eliana Francisca dos Santos Silva (Titular) CPF – 016.615.241-25
_ Alda Maria de Oliveira Prado (Suplente) CPF – 967.613.001-00

*** Representantes dos Pais de Aluno da Educação Básica:**
_ Lucélia Ferreira Assunção de Paula (Titular) CPF –011.766.141.-42
_ Weslaine Pereira Gonçalves (Suplente) CPF – 704.817.701-27
_ Janice Pereira da Luz (Titular) CPF – 817.997.641-68
_ Roseni Aparecida de Oliveira (Suplente) CPF – 000.801.431-05

*** Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:**
_ Suely da Silva de Jesus (Titular) CPF – 704.817.541-99
_Gabriel Yure Oliveira Machado (Suplente) CPF – 070.558.901-36
_ Dídima Lucia Alves de Morais (Titular) CPF – 032.202.011-56
_ Nyfica Luana dos Reis Morais (Suplente) CPF – 704.819.581-93

*** Representantes dos Conselhos Municipais de Educação:**
_ Juscelino Mendes Moreira (Titular) CPF – 480.140.601-72
_ Romary Alves de Paula (Suplente) CPF – 531.032.541-72

*** Representantes do Conselho Tutelar:**
_ Juciene Soares Gomes (Titular) CPF – 017.580.521-04
_ Justino Antunes dos Santos (Suplente) CPF – 807.920.221-49

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 05 de junho de 2020, completando o mandato iniciado em 05 de junho de 2018, conforme Decreto Nº 38 /2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:86E3F9CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 030/2018

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.328.999/0001-19
Contratada: K.C.R.C.S COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
CPF: 21.971.041/0001-03
Modalidade: : PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária : 25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 06/06/2018 a 06/08/2018.
Valor: R$ 1.9400,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)
Data a assinatura: 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:5DB58110

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 027/2018 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) GILVAN LIMA DE ALMEIDA .

CNPJ: 14.093.107/0001-36.
Modalidade: Pregão nº 019.
Objeto: Contratação da Empresa para fornecer Equipamento/ Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde .
Dotação Orçamentária:25.01.10.301.1127.2.050.449052.Ficha 275.
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 06/06/2018 a 06/08/2018**.**
Valor: R$ 62.200,00 (Sessenta e dois Mil e duzentos reais)
Data a assinatura: 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:5B1AA994

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029/2018

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.328.999/0001-19
Contratada: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF: 10.830.704/0001-45
Modalidade: : PREGÃO PRESENCIAL 19/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária : 25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 06/06/2018 a 06/08/2018.
Valor: R$ 26.369,00 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais)
Data a assinatura: 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:EE4FA790

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2018

Contratante : Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.328.999/0001-19
Contratada: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.928.775/0001-48
Modalidade: : PREGÃO PRESENCIAL 19/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente
Fundamentação Legal: regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária : 25.01.10.301.1127.2.050.339034 Ficha: 271
Vigência: 06/06/2018 a 06/08/2018.
Valor: R$ 39.342,00 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais)
Data a assinatura: 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:FAEECD93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 063/2018

Processo Administrativo nº **8679 / 2018**
Edital - Pregão Eletrônico nº **001 / 2018** – SRP
Ata de Registro de Preços nº **010 / 2018**

CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2018** - SRP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, **Alvorada do Norte – GO,** representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 3.241.254 - SSP/GO e **CPF(MF)** nº 612.116.211-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 4455, Bairro: Setor Industrial, CEP: 86.072-360, **Londrina - PR**, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, inscrito no CPF sob nº. 033.374.979-00, RG n° 6.415.936-4 - SESP/PR, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018 - SRP**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

- A Contratada se obriga a entregar e fornecer **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**; de acordo com as características descritas no Termo de Referência e demais anexos, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2018 - SRP**, independentemente de transcrição.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REF./MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE REF./MÁXIMO TOTAL
03	**Refrigerador para Medicamentos 340L Frost Free** **Especificações Técnicas Mínimas:** Refrigerador vertical de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de medicamentos ou termolábeis, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0°C, com capacidade para armazenamento de no mínimo de 340 litros, Gás refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, Isolamento térmico com aprox. 70 mm de espessura em material de poliuretano injetado ou compatível, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior de LCD, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo	1	R$ 10.155,00	R$ 10.155,00

	membrana, temperatura controlada automaticamente a 4ºC, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré-ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máxima e mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas da falta de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fachada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta. Alimentação elétrica de equipamento em: 220V/60 Hz, Manual do proprietário em português. Certificado pela ANVISA e BPF. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano. **Marca/Modelo: INDREL / RVV440D – RC330D**			
**VL GERAL ----------> **				**R$ 10.155,00**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 - O valor deste contrato é de **R$ 10.155,00 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais,** correspondendo ao produto definido descrito na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do **pregão eletrônico**, devidamente juntada nos autos do referido processo.

2.2 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - O preço ofertado pela empresa não poderá ser reajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA)

3.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte: **10.302.0210-2.037 – (manutenção do fundo municipal de saúde)**, Elemento de despesa: **4.4.90.52** – **(Equipamento e Material Permanente)**.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

4.1 - A Contratante pagará o Contratado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos **equipamentos**, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

4.2 - No documento fiscal deverá constar o **número do Contrato, número do Processo Licitatório**, sob pena da devolução do documento e dos equipamentos, que será encaminhado à Secretaria de Finanças, que, após processá-lo, encaminhará para a Tesouraria, para que seja efetuado o pagamento da mesma.

4.3 - O pagamento será feito através de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

4.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

4.5 - A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

5.1 - O presente contrato terá vigência de **até o término da garantia dos equipamentos e/ou no mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

6.1 - A Contratada deverá fornecer o produto em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da autorização.

6.2 - A entrega deverá ser feita em horários de expediente, na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizado a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - GO, por conta e risco da empresa vencedora, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado o produto e respectivos valores.

6.3 - O departamento competente providenciará a conferência dos **equipamentos** e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer manual para o produto, bem como todos os itens necessários para o seu bom funcionamento, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

7.1 - A licitante vencedora se compromete e dar garantia mínima dos **equipamentos** fornecidos, de no mínimo **01 (um) ano**.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

- São obrigações do Contratado:
Manter as mesmas condições de habilitação;

Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Fornecer os **equipamentos** dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo NBR e com prazos de validade em vigor;
Fornecer os **equipamentos** de acordo com todas as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência;
Obedecer o prazo de entrega estipulado na cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

9.1 - São obrigações da Contratante:

Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES)

10.1 - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

10.1.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

10.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

10.2 - As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da lei nº. 8.666/93.

10.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

- O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

- O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

- O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da comarca de Alvorada do Norte/GO, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **MAIO** de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ: Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/ Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresa:
Indrel Industria de Refrigeracao Londrinense LTDA
CNPJ: Nº 78.589.504/0001-86
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D1ACAA91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 2074/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

1. Abertura da Sessão
Às 14h19min do dia 5 de junho de 2018 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 33/2018, tipo menor preço por item. Empresas que solicitaram cópia do Edital: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 33 de 15/05/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	NÃO	02.291.805/0001-67	MARCELO BENASSULY BOGÉA	296.259.202-34
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	NÃO	37.832.037/0001-96	MARCUS VINICIUS LOPES	025.122.471-63

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	FIAT	85.900,0000	257.700,0000	Sim
2	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	FIAT	88.000,0000	264.000,0000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 1

5.1.1. ITEM 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção

ITEM: 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	85.800,0000
1	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	85.000,0000
2	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	84.900,0000
2	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	80.000,0000
3	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	79.900,0000
3	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	79.000,0000
4	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	78.900,0000
4	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	78.000,0000
5	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	77.900,0000
5	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	77.000,0000
6	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	76.900,0000
6	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	76.000,0000
7	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	75.900,0000
7	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	75.000,0000
8	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	74.900,0000
8	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	74.000,0000
9	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	73.900,0000
9	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	73.000,0000
10	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	72.900,0000
10	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	72.000,0000
11	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	71.900,0000
11	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	71.000,0000
12	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	70.900,0000
12	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	70.000,0000
13	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	69.950,0000
13	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	69.500,0000
14	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	69.450,0000
14	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	69.000,0000
15	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	68.950,0000
15	2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	68.500,0000
16	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	68.450,0000
16	Desistente	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	68.500,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	68.450,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Tecar Automoveis e Assistencia Tecnica LTDA
MARCUS VINICIUS LOPES
Procurador

Cevel Cecilio Veiculos LTDA
MARCELO BENASSULY BOGÉA
Procurador

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:66F6D112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 4616/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

1. Abertura da Sessão
Às 08h38min do dia 6 de junho de 2018 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 34/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 34 de 16/05/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	NÃO	02.291.805/0001-67	MARCELO BENASSULY BOGÉA	296.259.202-34
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	NÃO	37.832.037/0001-96	MARCUS VINICIUS LOPES	025.122.471-63

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67		79.000,0000	79.000,0000	Sim
2	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96		85.000,0000	85.000,0000	Sim

4.1. Desclassificação
5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1. LOTE 1 - LOTE 1
5.1.1. ITEM 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção

ITEM: 1 - Veículo Tipo Pickup adaptado Ambulância Simples Remoção			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	79.000,0000
1	Desistente	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0001-96	85.000,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	69.000,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA	02.291.805/0001-67	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Tecar Automoveis e Assistencia Tecnica LTDA
MARCUS VINICIUS LOPES
Procurador

Cevel Cecilio Veiculos LTDA
MARCELO BENASSULY BOGÉA
Procurador

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:60C5036C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0142/2017 PREGÃO PRESENCIAL 58/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0142/2017, firmado em 04 de Dezembro de 2017, pelo O **MUNICÍPIO DE IPORÁ** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** CNPJ Nº 04.420.916/0006-66, localizado na Rodovia Alca Leste, nº 255, CEP 32.400-000, Distrito Industrial, Ibirité-Mg, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VIEIRA**, natural do Rio de Janeiro/RJ casado, portador do Registro Profissional n° 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG- 5738021 e do CPF n°. 001.481.006-94, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais asfálticos para pavimentação, para atender as necessidades do município de Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:
Cláusula Segunda – Fica reajustado em 8% o custo unitário dos produtos CAP, e CM30, conforme comunicado/reajuste oficial da Petrobras, e também reajustado em 7,18 % valor unitário produto RR2C, tendo em vista que 97% do RR2C e composto de CAP do produto, passando a vigorar os valores da tabela abaixo;

PRODUTOS	SALDO ANTERIOR			ADITIVO			SALDO ATUAL		
	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
FORNECIMENTO DE CAP 50/70 ENTREGUE NO FORNECEDOR DA USINAGEM.	471,00	2.285,30	1.076.376,30	0,0000	2.468,12	1.162.484,52	471,00	2.468,12	1.162.484,52
FORNECIMENTO DE CM-30 ENTREGA EM IPORÁ	88,00	3.582,30	315.242,40	0,0000	3.868,88	340.461,44	88,00	3.868,88	340.461,44
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C ENTREGA EM IPORÁ	59,00	2.202,60	129.953,40	0,0000	2.373,06	140.010,54	59,00	2.373,06	140.010,54

Total da Licitação	1.975.899,6000
Total deste aditivo	121.384,4000
Total de todos os aditivos	121.384,4000

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
Cláusula Terceira – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 121.384,40 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **1.975.899,60 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporá
CNPJ nº 01.157.536/0001-88
NACOITAN ARAÚJO LEITE
CPF nº 282.447.611-72
Contratante

EMAM – Emulsões e Transportes LTDA
CNPJ Nº 04.420.916/0006-66
Representada Pelo
SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VIEIRA
CPF n°. 001.481.006-94
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D74F1264

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4743/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BRUNA THAYS DE OLIVEIRA SILVA 03247719164 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.063.182/0001-00, estabelecida na RUA HELIO ARAUJO DE MORAES, SANTO ANTONIO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARLOOM BETHOVEM B. F. LIMA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 017.692.181-81, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SOM 2 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	17,0000	UN	470,0000	7.990,0000
1/2	SOM 4 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	660,0000	10.560,0000
1/3	SOM 6 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	780,0000	12.480,0000
1/4	SOM COM P.A DE 04, MESA DE SOM, 02 CAIXAS ATIVAS PEDESTAIS,01 COMPUTADOR , MICROFONE SEM FIO E COM FIO E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	12,0000	UN	1.040,0000	12.480,0000
1/5	SOM COM P.A DE 08, MESA DE SOM, 02 CAIXAS ATIVAS PEDESTAIS, 01 ROCK DE POTÊNCIA, 01 PROCESSADOR, 01 EQUALIZADOR COM CABOS, PEDESTAIS E 01 OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	1.185,0000	18.960,0000
1/6	PROJETOR EPSOM 2000 LUMINS COM SEUS CABOS	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	370,0000	5.920,0000
1/7	TELA DE PROJEÇÃO 2 MTS X 2,50 MTS	BELA PRODUÇÕES	12,0000	UN	230,0000	2.760,0000
1/8	TV DE LED 40 POLEGADAS COM SISTEMA DE VIDEO COMPLETO , CENTRAL HDMI OPERADOR DE VIDEOS , CABO VGA E SPLINTES	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	900,0000	14.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**85.550,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 09 de Maio de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:34D2BC44

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4743/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018 Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BRUNA THAYS DE OLIVEIRA SILVA 03247719164, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.063.182/0001-00, estabelecida em RUA HELIO ARAUJO DE MORAES, 0, - SANTO ANTONIO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SOM 2 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	17,0000	UN	470,0000	7.990,0000
01/02	SOM 4 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	660,0000	10.560,0000
01/03	SOM 6 CAIXA COMPLETO, RETORNO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO , MESA DE SOM, COMPUTADOR, PEDESTAIS E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	780,0000	12.480,0000
01/04	SOM COM P.A DE 04, MESA DE SOM, 02 CAIXAS ATIVAS PEDESTAIS,01 COMPUTADOR , MICROFONE SEM FIO E COM FIO E OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	12,0000	UN	1.040,0000	12.480,0000
01/05	SOM COM P.A DE 08, MESA DE SOM, 02 CAIXAS ATIVAS PEDESTAIS, 01 ROCK DE POTÊNCIA, 01 PROCESSADOR, 01 EQUALIZADOR COM CABOS, PEDESTAIS E 01 OPERADOR	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	1.185,0000	18.960,0000
01/06	PROJETOR EPSOM 2000 LUMINS COM SEUS CABOS	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	370,0000	5.920,0000
01/07	TELA DE PROJEÇÃO 2 MTS X 2,50 MTS	BELA PRODUÇÕES	12,0000	UN	230,0000	2.760,0000
01/08	TV DE LED 40 POLEGADAS COM SISTEMA DE VIDEO COMPLETO , CENTRAL HDMI OPERADOR DE VIDEOS , CABO VGA E SPLINTES	BELA PRODUÇÕES	16,0000	UN	900,0000	14.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						85.550,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4743/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

TOTAL DO CERTAME.....R$ 85.550,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 14 de Maio de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:017E3E9F

